



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

ATA DE REUNIÃO

**1º ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS - CEUA-UNIR**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às 08 horas e 30 minutos realizou-se via ferramenta de reunião virtual *google meets* a sexta reunião ordinária da CEUA, sob a presidência do prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra. Estavam presentes os conselheiros: Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, Prof. Dr. Nadino Carvalho, Prof. Dr. Paulo Vilela Cruz e o Prof. Dr. Wilson Gómez Manrique. A reunião inicia com o presidente Angelo agradecendo a presença de todos e seguem-se os seguintes assuntos. **Informes: 1- Início dos trabalhos da comissão para o ano de 2022:** o presidente declarou aberto os trabalhos da CEUA-UNIR para o ano de 2022, que se encerrará no mês de dezembro. **Todos cientes. 2- Relembrar a necessidade de submeter projetos e aulas práticas para o ano de 2022 em função do retorno das atividades presenciais previsto a partir de final de abril:** o presidente reforçou a necessidade de lembrarmos aos colegas do DAMV-RM e outros departamentos que é necessário que todos submetam os protocolos de pedido de autorização de aulas práticas para o ano de 2022 antes de realizarem as mesmas. **Todos cientes. Pautas: 1- Aprovação das datas sugeridas para as reuniões ordinárias da CEUA-UNIR no primeiro semestre de 2022:** foi sugerido pelo presidente que as reuniões ordinárias ocorram sempre na última sexta-feira do mês corrente às 8h, podendo ser antecipadas para às última quinta-feira às 16:30, quando as datas coincidirem com as reuniões de CONSEC ou ter datas alteradas em caso de necessidade ou demanda urgente. **Aprovado por unanimidade. 2-Homologação da declaração ad referendum de ciência e conformidade de protocolo de projeto de pesquisa 001-2022** (Análise da concentração de mercúrio em músculo e fígado de *Plagioscion squamosissimus* (Perciformes: Scianidae) em um trecho do Rio Machado, Rondônia, Brasil): o presidente explicou que o pesquisador responsável entrou em contato com a CEUA-UNIR informando que no ano de 2014 havia feito parte do departamento de Engenharia de Pesca (UNIR) *campus* Presidente Médici e que ele realizou pesquisa utilizando peixes como modelo experimental. Como na época, não havia CEUA funcional em nossa instituição houve a submissão do projeto apenas ao SISBIO que emitiu uma autorização. O referido pesquisador, foi redistribuído para outra IES e decidiu submeter para publicação, em 2022, os resultados do supracitado projeto em periódico da área que exigiu um parecer ou documento da CEUA aprovando a execução do mesmo. Foi explicado ao solicitante que não haveria a possibilidade de emitir um parecer retroativo, uma vez que, nossa CEUA foi instituída na conformação atual, somente a partir de outubro de 2017. O que este conselho poderia emitir seria um termo de conformidade do protocolo executado na época, utilizando a legislação atualizada, somente após análise e aprovação do mesmo por parecerista com *expertise* na área. Esta apreciação foi realizada pelo conselheiro desta CEUA, o prof. Dr. Izaías Fernandes, pois este trabalha com ictiofauna silvestre e seu parecer foi **favorável**, atestando a conformidade dos procedimentos realizados pelo pesquisador na época em que o projeto foi executado. Foi emitido um termo de conformidade **ad referendum** uma vez que o pesquisador tinha urgência para submissão. Porém foram explicados dois pontos importantes ao pesquisador: o primeiro foi que o documento emitido tinha sido expedido em **caráter provisório** e somente terá validade **após a aprovação deste conselho**. O segundo ponto foi que este termo de conformidade **não autoriza a execução do projeto de forma retroativa**, e sim atesta que se o protocolo fosse submetido atualmente, este estaria em conformidade com a legislação pertinente. Tudo está registrado em tratativas via e-mail institucional. **Aprovada a homologação do termo de ciência e**

conformidade por unanimidade. **3-Leitura dos títulos e situação (aprovado, pendente, devolvido, outros) dos 04 projetos de pesquisa/ aulas práticas submetidos à CEUA-UNIR desde o dia 01/02/2022, sendo estes: 3.1- Aprovados pelos pareceristas (1): 004-2022 (Palatabilidade de dietas com níveis de substituição do milho por coprodutos da agroindústrias frutíferas para equinos - estudo de caso). Projeto aprovado por unanimidade. 3.2- Projetos reenviados aos pesquisadores para ajustes e que ainda não retornaram à CEUA para nova apreciação (00): não há. Todos cientes. 3.3- Processos para análise ainda em posse dos revisores (4): 002-2022, 003-2022 e 005-2022. Todos cientes.** Nas considerações finais o presidente solicitou que os projetos ainda em análise pelos revisores sejam avaliados logo e que estes poderão ser apreciados em possível reunião extraordinária em março de 2022. Isso se faz necessário, pois dois destes são pedidos para realização de aulas práticas submetidos por docentes que aguardam a liberação de parecer por parte da CEUA para execução dos mesmos. **Todos cientes e de acordo.** Sem mais nada a resolver, o Presidente do CEUA Prof. Dr. Angelo então encerra a reunião. Eu, Angelo Laurence Covatti Terra, presidente deste Conselho, em tudo presente, lavrei esta ata que será aprovada e assinada por mim e, se achada conforme, será aprovada e assinada eletronicamente pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Docente**, em 25/02/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VILELA CRUZ, Docente**, em 25/02/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Conselheiro(a)**, em 25/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Presidente**, em 25/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0892297** e o código CRC **BB47AF00**.